SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107/ 2018

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. A frente Parlamentar em Defesa da Saúde e Institutos de pesquisas afins, será constituída, por livre adesão dos parlamentares.

Art. 2º. As atividades da Frente parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 3º. As reuniões da frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5°. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 06 de fevereiro de 2019 .

Vereadora Ireuda Silva. PRB